

EMENDA Nº. 414 / 2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

ASSUNTO: Emenda Coletiva. Iniciativa da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças. Determina objetivo específico para utilização de parte dos recursos oriundos da AÇÃO 2600 - Pavimentação de Ruas - FINISA, da Unidade Orçamentária 02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2026, visando garantir **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO DE ENCANTO VERDE**, no Município de Parnamirim/RN.

EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA

Adiciona e modifica dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), determinando objetivo específico para utilização de parte dos recursos oriundos da AÇÃO 2600 - Pavimentação de Ruas - FINISA, da Unidade Orçamentária 02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2026, visando garantir a **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO DE ENCANTO VERDE**, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Esta Emenda adiciona e modifica dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), determinando objetivo específico para utilização de parte dos recursos oriundos da AÇÃO 2600 - Pavimentação de Ruas - FINISA, da Unidade Orçamentária 02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2026, visando garantir a **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO DE ENCANTO VERDE**, no Município de Parnamirim/RN, no montante de R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS).

Art. 2º Fica determinado por esta Emenda que o montante de R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS), oriundos da AÇÃO 2600 - Pavimentação de Ruas - FINISA, da Unidade Orçamentária 02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO, será utilizado para fins de garantir **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO DE ENCANTO VERDE**, atendendo a essa necessidade da comunidade local, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.



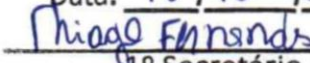
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 09/12/2025


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 16/12/2025


1º Secretário

Parágrafo único. Os recursos mencionados nesta Emenda, e sua respectiva discriminação quanto à Função, Subfunção, Programa, Grupo, Natureza e Fonte de Despesa, bem como o reajuste contábil de novos valores de AÇÕES desta Unidade Orçamentária que recebam acréscimo e/ou sofram subtração de valores, após a referida determinação, poderão ser indicados, no momento de consolidação da Lei Orçamentária Anual 2026, pela própria Administração, por adequação, e/ou realocando recursos da própria Secretaria, levando em consideração o objetivo determinado nesta Emenda, de modo a garantir o seu efetivo cumprimento e execução.

Art. 3º Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 23 de novembro de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
Emenda Coletiva – TODOS OS VEREADORES
Câmara Municipal de Parnamirim/RN

Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki
(VEREADOR EURICO DA JAPÃO)
RELATOR
Presidente da Comissão

Thiago Fernandes da Silva
(VEREADOR THIAGO FERNANDES)
1º Secretário da Comissão

Hamilton Rademacker Pereira
(VEREADOR BINHO DE AMBRÓSIO)
2º Secretário da Comissão

José Michael Lucena Diniz
(VEREADOR MICHAEL DINIZ)
Membro da Comissão

Rárika de Araújo Bastos
(VEREADORA RÁRIKA BASTOS)
Membro da Comissão



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Exma. Chefe do Poder Executivo Municipal,

Vimos apresentar para a apreciação de Vossas Excelências a inclusa proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025, adicionando e alterando dispositivos da referida propositura, que dispõe sobre a *Lei Orçamentária Anual (LOA 2026)*, posto que consideramos ser de suma importância a aprimoração do Projeto, após larga discussão entre Edis desta Casa, em que foi **decidido coletivamente**, a necessária inclusão deste **objetivo específico, que visa garantir a PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO DE ENCANTO VERDE**, deste Município, para que essa Ação possa ter seu fim expressamente constado no texto da LOA 2026.

Dessa forma, sendo nítida a relevância da matéria, ante a necessidade pública e o interesse social de que o Município de Parnamirim/RN invista nesse bairro tão necessitado de atenção e cuidados, como um apelo da comunidade local, inclusive, que estiveram nesta Casa, recentemente, mais uma vez, em sede de **Audiência Pública**, clamando por sensibilidade do Poder Executivo e Legislativo, de assegurar investimentos no local.

Diante de tal apelo, apresentamos a presente Emenda, visando para que conste expressamente na LOA o objetivo da utilização de parte dos recursos previstos na AÇÃO 2600 – *Pavimentação de Ruas – FINISA*, da Unidade Orçamentária 02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO, a fim de garantir que o objetivo aqui proposto seja atendido, **assegurando-lhe, para tanto, o montante de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)**.

Cumprе lembrar que, do ponto de vista orçamentário, tal determinação não fere o equilíbrio financeiro, tendo em vista que não esgota a fonte da Ação inicial, que sofreu subtração de valores. Muito pelo contrário, a presente Emenda configura-se como uma forma de distribuir os valores de modo justo, equitativo, proporcional e harmônico, atendendo a esse objetivo tão nobre, prometido para os moradores, e que a comunidade aguarda já há tanto tempo.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, em nome de todos os Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa, encaminhamos a presente **EMENDA COLETIVA, que ora se propõe como de iniciativa desta Comissão**, mas cujo interesse abrange, em verdade, coletivamente, todos os demais Edis desta Câmara. Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração. Termos em que, respeitosamente, pedem deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 24 de novembro de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
Emenda Coletiva – TODOS OS VEREADORES
Câmara Municipal de Parnamirim/RN

Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki
(VEREADOR EURICO DA JAPÃO)
RELATOR
Presidente da Comissão

Thiago Fernandes da Silva
(VEREADOR THIAGO FERNANDES)
1º Secretário da Comissão

Hamilton Rademacker Pereira
(VEREADOR BINHO DE AMBRÓSIO)
2º Secretário da Comissão

José Michael Lucena Diniz
(VEREADOR MICHAEL DINIZ)
Membro da Comissão

Rárika de Araújo Bastos
(VEREADORA RÁRIKA BASTOS)
Membro da Comissão



AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

ASSUNTO: Emenda Coletiva. Iniciativa da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças. Determina objetivo específico para utilização de parte dos recursos oriundos da AÇÃO 2600 - Pavimentação de Ruas - FINISA, da Unidade Orçamentária 02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2026, visando garantir PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO DE ENCANTO VERDE, no Município de Parnamirim/RN.

ANA CAROLINA C. DE LIMA PIRES
(VER. CAROL PIRES)

ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA
(VER. PROF. ÍTALO)

MICHAEL BORGES DE SOUZA
(VER. MICHAEL BORGES)

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
(VER. DR. CÉSAR MAIA)

JONAS MONTEIRO C. GODEIRO
(VER. DR. JONAS GODEIRO)

**RHALESSA CLEDYLANE FREIRE
DOS SANTOS**
(VER. RHALESSA DE CLÊNIO)

DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO
(VER. PROF. DIEGO)

JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA
(VER. AFRÂNIO BEZERRA)

RAPHAELA DA SILVA CRUZ
(VER. RAPHAELA DE NILDA)

EDER RODRIGUES DE QUEIROZ
(VER. EDER QUEIROZ)

JOSÉ MICHAEL LUCENA DINIZ
(VER. MICHAEL DINIZ)

RÁRIKA DE ARAUJO BASTOS
(VER. RÁRIKA BASTOS)

**EURICO SHIGEYUKI DOS SANTOS
SHIKI**
(VER. EURICO DA JAPÃO)

**HAMILTON RADEMACKER
PEREIRA**
(VER. BINHO DE AMBRÓSIO)

RODRIGO ALBUQUERQUE CRUZ
(VER. RODRIGO CRUZ)

GABRIEL CÉSAR DE O. SIQUEIRA
(VER. GABRIEL CÉSAR)

LEONARDO LIMA DA COSTA
(VER. LÉO LIMA)

ROMULO DANTAS DA SILVA
(VER. CHICÃO)

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
(VER. IRANI GUEDES)

MARCOS ANTÔNIO G. DA SILVA
(VER. MARQUINHOS DA CLIMEP)

THIAGO FERNANDES DA SILVA
(VER. THIAGO FERNANDES)